



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE



V - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto social, bem como do (a) procurador (a), se for o caso, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, de cada um deles;

IX - Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

X – Declarações, conforme Anexos III, IV, V, VI, VII deste edital;

10.2.4. As organizações da sociedade civil deverão comunicar ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa de Itaenga – COMDICA/LI alterações em seus atos societários e/ou em seu quadro de dirigentes, quando houver, no máximo em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro no órgão cartorial competente.

10.2.5. O estatuto social da organização da sociedade civil proponente deverá prever expressamente em suas disposições os requisitos estabelecidos no artigo 33, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, a saber:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

10.2.6 – A ata de eleição e/ou posse deverá estar redigida em estrita consonância com as disposições do estatuto social, mencionando expressamente em seu teor sobre a eleição e/ou sobre a posse de seu atual quadro dirigente.

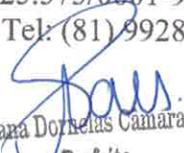
10.2.6.1 – No caso do estatuto social estabelecer expressamente que os dirigentes da organização da sociedade civil deverão ser eleitos e empossados para cumprimento do mandato, a respectiva ata deverá mencionar expressamente a eleição e a posse, sob pena de não ser aceita para fins de habilitação jurídica da organização da sociedade civil.

Rua Luzinete Alves de Vasconcelos, nº 196 – Santa Rita – Glória do Goitá - PE –

CEP: 55620000- EMAIL: cmdcagloria@gmail.com

CNPJ: 04.325.373/0001-93

(81) 99939-3596 Tel: (81) 99289-3273

  
Adriana Dornelas Câmara Paes  
Prefeita

  
CMDCA - Conselho Municipal  
de Defesa dos Direitos da Criança  
e do Adolescente  
CNPJ 04.325.373/0001-93